



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1375 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 069/2021 de lavra do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Albertina;

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

0008	01.031.5001.2.004-3390.14.00 – 0008 – Fonte 100.99 – Diária – Pessoal Civil Valor R\$30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)
0007	01.031.5001.2.003-3390.40.00 – 0007 – Fonte 100.99 – Serv. Tecnologia Informação – Pessoa Jurídica Valor R\$ 11.000,00 (Onze Mil reais)
0006	01.031.5001.2.003-3390.39.00 – 0006 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

ADICIONA: 51.800,00

Art.: 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art.1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0001	01.031.5001.2.001-31.90.11.00 – 0001 – Folha de Pagamento – Sub. Vereadores Valor R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
0002	01.031.5001.2.002-31.90.11.00 – 0002 – Folha de Pagamento – Pagto Servidores Valor: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
0004	01.031.5001.2.003-33.90.35.00 – 0004 – Serviços de Consultoria Valor: 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
0005	01.031.5001.2.003-33.90.36.00 – 0005 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física Valor: 10.000,00 (Dez mil reais)

REDUZ: 51.800,00

Art.: 3º O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina-MG, 07 de outubro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal